EDITAL Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
(RETIFICADO EM 20/06/2022)

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA (MobAc)

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMADE GRADUAÇÃO

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará– IFPA**, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1º de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o presente **Edital de Mobilidade Acadêmica (MobAc)**, para realização de **Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Admissão de Portador(a) de Diploma de Graduação**, visando ocupar **767 (setecentos e sessenta e sete) vagas remanescentes de cursos superiores de graduação**, na modalidade de ensino presencial, para **ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para transferência interna e externa de estudantes de cursos superiores de graduação e admissão de portador(a) de diploma de graduação, requisitos, procedimentos, público-alvo, cursos e número de vagas seguirão as normas deste edital.

1.2. Entende-se por transferência interna a transferência de estudante de curso superior de graduação entre os campi do IFPA.

1.3. Entende-se por transferência externa a transferência de estudante de curso superior de graduação matriculado em outra instituição de ensino superior para o IFPA.

1.4. Entende-se por admissão de portador(a) de diploma de graduação aquele(a) que já concluiu um curso superior de graduação e possui diploma, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5. O(A) estudante que desejar mudar de curso no mesmo campus do IFPA, concorrerá às vagas para transferência interna.

1.6. As transferências interna e externa, com ou sem mudança de curso, e a admissão de portador de diploma de graduação, somente poderão ocorrer para curso de mesma área de conhecimento ou eixo tecnológico ou afins, segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/CNPq), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao, ou o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192

1.7. O processo seletivo terá como base a Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior em cursos de graduação.

1.8. A seleção dos(as) candidatos(as) será com base nas notas obtidas em uma mesma edição do ENEM, realizada nos anos de 2010 a 2021, a ser indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

1.9. O Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFPA será responsável pela obtenção junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) das notas obtidas na edição do ENEM informadas pelos(as) candidatos(as) no ato de sua inscrição no processo seletivo.

1.10. Ao(À) candidato(a) aprovado(a) será garantido o aproveitamento de estudos, mediante parecer do Colegiado de Curso do campus ofertante, até o limite de 50% da carga horária do curso no IFPA, em conformidade com o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino (RDPE) no IFPA.

1.11. O Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino (DRA/PROEN) fará a coordenação geral do processo seletivo, e será responsável pela organização e execução do processo seletivo, e terá a incumbência de emitir erratas, acompanhar e homologar as inscrições, selecionar e classificar os(as) candidatos(as), receber e julgar recursos, publicar os resultados preliminar e definitivo, realizar convocatórias, e demais informações relacionadas ao processo seletivo.

1.12. O IFPA não fará comunicação individualizada aos(às) candidatos(as) por Correios, telefone, SMS, e-mail ou WhatsApp, para fins de acompanhamento do cronograma do processo seletivo, constante no Anexo I deste edital.

1.13. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e habilitação de matrícula, bem como toda e qualquer alteração neste edital por meio de errata, serão publicadas no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico https://prosel.ifpa.edu.br.

1.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura na íntegra do presente edital. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico https://prosel.ifpa.edu.br, observando procedimentos, prazos e documentos exigidos, quando for o caso.

1.15. Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail processoseletivo.proen@ifpa.edu.br informando no assunto: "**MobAc 2022.2: Informação**", ou diretamente na Pró-reitoria de Ensino (PROEN), no endereço: Av. João Paulo II, 514, bairro Castanheira, Belém-PA, Reitoria do IFPA, Prédio do CTEAD, 1º Andar, no horário de 09:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 horas, ou nas Diretorias de Ensino dos campi do IFPA participantes desse edital, listados abaixo, respeitadas as regras sanitárias para prevenção da Covid-19.

a) Campus Abaetetuba

Endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 3322. Bairro Francilândia. CEP 68440-000, Abaetetuba-PA.

b) Campus Altamira

Endereço: Rodovia Ernesto Acioly, Km 3, S/Nº. Estrada do Forte. Bairro Nova Colina. CEP: 68377-630, Altamira-PA

c) Campus Ananindeua

Endereço: Avenida Arterial 5 A, S/Nº. Bairro do Icuí-Guajará (antiga Granja do Governador). CEP: 67140-709, Ananindeua-PA

d) Campus Belém

Endereço: Avenida Almirante Barroso, Nº 1155. Bairro do Marco. CEP: 66093-020, Belém-PA.

e) Campus Bragança

Endereço: Avenida dos Bragançanos, S/Nº. Bairro Vila Sinhá. CEP: 68600-000, Bragança-PA.

f) Campus Castanhal

Endereço: Rodovia BR-316, Km 61, S/Nº. Bairro Saudade II - Cristo Redentor. CEP: 68.740-970, Castanhal-PA.

g) Campus Conceição do Araguaia

Endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 1649. Setor Universitário. CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

h) Campus Marabá Industrial

Endereço: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial, S/Nº. Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá-PA.

i) Campus Parauapebas

Endereço: Rodovia PA-275, S/Nº. Bairro União. CEP 98515-000, Parauapebas-PA.

j) Campus Rural de Marabá

Endereço: Rodovia BR-155, Assentamento 26 de Março. Zona Rural. CEP: 68.508-970, Marabá-Pará

k) Campus Santarém

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 621. Bairro da Interventoria. CEP: 68020-570, Santarém-PA

l) Campus Tucuruí

Endereço: Avenida Brasília, S/Nº. Vila Permanente. CEP: 68.464-000, Tucuruí-PA.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DOS CURSOS, VAGAS E MODALIDADES

2.1. Para concorrer às vagas para **transferência interna**, o(a) candidato(a) deve:

a) Provir de curso superior de graduação ofertado por um dos campi do IFPA;

b) Estar matriculado(a) no 1º semestre letivo de 2022, ou estar com matrícula trancada;

c) Ter cursado ao menos uma série/período/etapa de seu curso, com o qual possui vínculo no IFPA;

2.2. Para concorrer às vagas para **transferência externa**, o(a) candidato(a) deve:

a) Provir de um curso superior de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

b) Estar matriculado(a) no 1º semestre letivo de 2022, ou estar com matrícula trancada na instituição de ensino superior de origem;

c) Ter cursado ao menos uma série/período/etapa de seu curso, na sua IES de origem;

2.3. Para concorrer às vagas para **admissão de portador(a) de diploma graduação**, o(a) candidato(a) deve:

a) Possuir diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) emitido por instituição de ensino superior brasileira, ou diploma emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira.

2.4. Não serão permitidas transferências internas ou transferências externas de candidatos(as) que estejam cursando a primeira série/período/etapa de seus cursos.

2.5. Poderá se inscrever às vagas para transferência interna ou transferência externa o(a) candidato(a) que esteja matriculado(a) no 1º semestre letivo de 2022, ou esteja com matrícula trancada na instituição de ensino superior de origem.

2.6. O(A) candidato(a) estudante do IFPA que desejar mudar de curso dentro do mesmo campus, concorrerá às vagas para transferência interna, desde que não esteja cursando a primeira série/período/etapa de seu curso, respeitado o item 1.6.

2.7. A transferência interna ou transferência externa poderá ocorrer com mudança da modalidade de ensino a distância para presencial.

2.8. Não será permitida admissão de portador(a) de diploma de graduação para a primeira série/período/etapa dos cursos ofertados.

2.9. O Colegiado de cada curso do IFPA ofertado neste processo seletivo realizará as adaptações curriculares necessárias para adequação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e com habilitação de matrícula deferida, aos currículos dos cursos ofertados neste edital, que indicará a série/período/etapa de ingresso do estudante ao curso.

2.10. Fica condicionado o ingresso do(a) candidato(a) ao curso pretendido, se aprovado, ao resultado da adequação curricular realizada pelo Colegiado de Curso do IFPA, podendo esse ocorrer a partir do 2º semestre do ano letivo de 2022, em razão da oferta de turmas, turno e oferta de componentes curriculares a serem cursados.

2.11. Os cursos e vagas ofertadas, inclusive por modalidade acadêmica, constam no quadro abaixo:

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
ABAETETUBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	*	2022.2	27	9	9	9
ALTAMIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	*	2022.2	16	5	6	5
ANANINDEUA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	*	2022.2	6	2	2	2
ANANINDEUA	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	BACHARELADO	*	2022.2	4	1	2	1
BELÉM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	*	2022.2	16	5	6	5
BELÉM	FÍSICA	LICENCIATURA	*	2022.2	18	6	6	6
BELÉM	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	*	2022.2	18	6	6	6
BELÉM	GESTÃO HOSPITALAR	TECNÓLOGO	*	2022.2	20	6	7	7
BELÉM	GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	*	2022.2	10	3	4	3
BELÉM	HISTÓRIA	LICENCIATURA	*	2022.2	9	3	3	3
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	*	2022.2	20	6	7	7
BELÉM	MATEMÁTICA	LICENCIATURA	*	2022.2	5	1	2	2
BELÉM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	*	2022.2	20	6	7	7
BELÉM	QUÍMICA	LICENCIATURA	*	2022.2	32	10	11	11
BELÉM	SANEAMENTO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	*	2022.2	14	4	5	5
BRAGANÇA	AGROECOLOGIA	TECNÓLOGO	*	2022.2	31	10	11	10
BRAGANÇA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	*	2022.2	34	11	12	11
BRAGANÇA	FÍSICA	LICENCIATURA	*	2022.2	45	15	15	15
BRAGANÇA	GEOGRAFIA	LICENCIATURA	*	2022.2	23	7	8	8
BRAGANÇA	GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	*	2022.2	37	12	13	12
CASTANHAL	AGRONOMIA	BACHARELADO	*	2022.2	14	4	5	5
CASTANHAL	EDUCAÇÃO DO CAMPO	LICENCIATURA	*	2022.2	6	2	2	2

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
CASTANHAL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	BACHARELADO	*	2022.2	18	6	6	6
CASTANHAL	ENGENHARIA DE PESCA	BACHARELADO	*	2022.2	41	13	14	14
CASTANHAL	INFORMÁTICA	LICENCIATURA	*	2022.2	20	6	7	7
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	AGRONOMIA	BACHARELADO	*	2022.2	13	4	5	4
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BACHARELADO	*	2022.2	20	6	7	7
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	*	2022.2	4	1	2	1
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	HISTÓRIA	LICENCIATURA	*	2022.2	23	7	8	8
MARABÁ INDUSTRIAL	INFORMÁTICA	LICENCIATURA	*	2022.2	12	4	4	4
MARABÁ INDUSTRIAL	ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	TECNÓLOGO	*	2022.2	3	1	1	1
MARABÁ INDUSTRIAL	GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	*	2022.2	4	1	2	1
MARABÁ INDUSTRIAL	LETRAS	LICENCIATURA	*	2022.2	4	1	2	1
PARAUAPEBAS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	TECNÓLOGO	*	2022.2	25	8	9	8
PARAUAPEBAS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BACHARELADO	*	2022.2	9	3	3	3
RURAL DE MARABÁ	AGROECOLOGIA	TECNÓLOGO	*	2022.2	42	14	14	14
RURAL DE MARABÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO (CIÊNCIAS HUMANAS)	LICENCIATURA	*	2022.2	6	2	2	2
RURAL DE MARABÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO (CIÊNCIAS DA NATUREZA)	LICENCIATURA	*	2022.2	17	5	6	6
SANTARÉM	AGRONOMIA	BACHARELADO	*	2022.2	1	0	1	0
SANTARÉM	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	*	2022.2	17	5	6	6
TUCURUÍ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	*	2022.2	30	10	10	10
TUCURUÍ	ENGENHARIA DE PESCA	BACHARELADO	*	2022.2	17	5	6	6
TUCURUÍ	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	BACHARELADO	*	2022.2	16	5	6	5
TOTAL GERAL					**767**	**241**	**270**	**256**

* O turno de aulas do curso será definido pelo Colegiado de Curso após adaptação curricular, quando se definirá a série/período/etapa de ingresso do estudante no curso.

2.12. As vagas não preenchidas em uma das modalidades acadêmicas serão remanejadas conforme a ordem prioridade constante no quadro abaixo:

Modalidade Acadêmica	Ordem de Prioridade para Remanejamento de Vaga	
	1º	2 º
Transferência interna	Transferência externa	Portador de diploma
Transferência externa	Portador de diploma	Transferência interna
Portador de diploma	Transferência externa	Transferência interna

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição no processo seletivo consta no cronograma no Anexo I deste edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação automática das normas deste edital e em autorizar o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações que constam na base de dados do ENEM junto ao INEP, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico aplicado pelo exame nacional, assim como as informações prestadas no formulário de inscrição e em documentos apresentados.

3.3. A inscrição no processo seletivo será on-line, por meio da internet. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: https://prosel.ifpa.edu.br/, abrir a página destinada ao processo seletivo MobAc e clicar no link de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição informando seus dados pessoais: CPF, nome completo, data de nascimento, documento de identidade com órgão expedidor, endereço completo com CEP, telefone de contato e e-mail;

b) Escolher o campus do IFPA, o curso e o grau pretendido, que poderá ser o mesmo que estiver cursando ou da mesma área de conhecimento ou eixo tecnológico ou área e eixo afins. O portador de diploma de graduação deverá escolher um curso na mesma área de conhecimento ou eixo tecnológico ou área e eixo afins do curso já realizado;

c) Escolher a modalidade acadêmica em que pretende concorrer e anexar cópia do documento comprobatório de sua condição de candidato(a): atestado de matrícula ou declaração de vínculo a um curso de graduação, para concorrer às vagas destinadas à transferência interna ou externa; e diploma de graduação (frente e verso) para concorrer às vagas para admissão de portador de diploma de graduação;

d) Informar seu curso e instituição de ensino superior de origem, em que estuda ou em onde foi diplomado.

e) Informar o número de sua inscrição e o ano da edição do ENEM, para fins de consultas das notas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC).

3.5. Os documentos solicitados no item 3.4, alínea “c”, deverão ser enviados (upload) em formato PDF ou em imagem JPGE ou PNG, com tamanho no máximo de 2Mb. Os documentos que possuírem frente e verso devem ser enviados em arquivo único.

3.6. **Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no processo seletivo**.

3.7. Cada candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição. Caso inscreva-se mais de uma vez será considerada válida a última inscrição realizada, ficando a(s) anterior(es) invalidada(s).

3.8. Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) poderá alterar suas informações pessoais, a modalidade acadêmica, o curso desejado ou a edição do ENEM com a qual concorrerá, realizando uma nova inscrição. **Após esse período, não será possível qualquer alteração na inscrição realizada. O IFPA ou a comissão organizadora não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do(a) candidato(a).**

3.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio (upload) dos documentos solicitados.

3.10. A inscrição no processo seletivo não dispensa o(a) candidato(a) estudante de continuar frequentando as aulas de seu curso, caso esteja regulamente matriculado no 1º semestre letivo de 2022, seja no IFPA ou em outra IES.

3.11. O IFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios a sua competência.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPA o direito de eliminá-lo(a) do processo seletivo e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição nos casos de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, resguardando-se ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e contraditório.

3.13. A constatação de informação ou dados incorretos implicará na eliminação do(a) candidato(a), no cancelamento da inscrição e na anulação dos atos praticados em razão da inscrição, em qualquer das fases do processo seletivo.

3.14. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada fora do prazo ou por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico para efetivação de inscrição de candidato(a).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as normas deste edital.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as normas deste edital ou que se enquadrem em pelo menos uma das situações abaixo:

a) Ter o(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição CPF de terceiro;

b) Ter o(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição o número de inscrição do ENEM erroneamente ou de terceiro;

c) Quando o CPF do(a) candidato(a) não conferir com o CPF constante para o número de inscrição do ENEM informado no formulário de inscrição;

d) Não ter o(a) candidato(a) realizado a edição do ENEM informada no formulário de inscrição;

e) O CPF e/ou o número de inscrição do ENEM informados no formulário de inscrição não

constarem na base de dados do INEP/MEC;

f) O número de inscrição do ENEM não pertence ao ano da edição do exame nacional informado no formulário de inscrição;

g) Ter o(a) candidato(a) optado por curso que não pertence à mesma área de conhecimento ou eixo tecnológico ou área e eixo afins do curso que está cursando ou em que foi diplomado; e

h) Não anexar ao formulário de inscrição o documento solicitado que comprove sua condição de candidato(a), previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

4.3. O(A) candidato(a) com inscrição indeferida será eliminado do processo seletivo.

4.4. O(A) candidato(a) com inscrição deferida que desejar fazer uso do disposto no §2ª do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, para fins de desempate, deverá encaminhar como anexo para o e-mail: processoseletivo.proen@ifpa.edu.br, informando no assunto: "**MobAc 2022.2: CRITÉRIO DE DESEMPATE**", comprovante de renda familiar (comprovante de renda de cada membro da família que reside no mesmo domicílio), no período previsto no cronograma constante neste edital, impreterivelmente.

4.5. A comprovação de renda familiar será com base na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4.6. O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovante de renda familiar do mês anterior ao início das inscrições no processo seletivo.

4.7. Nos termos do §2º do art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quando aplicado os critérios de desempate previstos no subitem 6.1 deste edital, terá prioridade, o candidato que fizer uso do disposto no subitem 4.4 deste edital.

4.8. Aplicar-se-á aos candidatos que não apresentarem comprovante de renda familiar no prazo estabelecido no cronograma deste edital, quando empatados, somente os demais critérios de desempate previsto neste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base no desempenho no ENEM, utilizando-se as notas obtidas nas áreas de conhecimentos e na redação avaliadas pelo exame nacional, na mesma edição, dos anos de 2010 a 2021, indicada no formulário de inscrição do candidato(a).

5.2. As notas serão extraídas do banco de dados do ENEM junto ao INEP/MEC, utilizando-se o CPF e/ou o número de inscrição do ENEM constantes no formulário de inscrição do(a) candidato(a).

5.3. O(A) candidato(a) que obtiver nota zero na redação da edição do ENEM informada no formulário de inscrição será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) que obtive nota menor que 400 pontos em uma ou mais áreas de conhecimento ou na redação avaliadas na mesma edição do ENEM informada no formulário de inscrição será eliminado(a) do processo seletivo.

5.5. **Somente serão classificados(as) os candidatos(as) que obtiveram notas igual ou maior que 400 pontos em cada área de conhecimento e na redação avaliadas na mesma edição do ENEM informada no formulário de inscrição**.

5.6. A nota com a qual o(a)candidato(a) concorrerá no processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento e na redação, avaliadas na mesma edição do ENEM, informada no formulário de inscrição, calculada pela fórmula abaixo.

$$NC = \frac{CH + CN + MT + LC + RD}{5}$$

Sendo:

NC = Nota de Concorrência (pontuação)

CH = Ciências Humanas e suas Tecnologias

CN = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

MT = Matemática e suas Tecnologias

LC = Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

RD = Redação

5.7. No cálculo da nota de concorrência (pontuação) serão consideradas 02 (duas) casas decimais, aplicando-se o arredondamento matemático, quando couber.

5.8. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por modalidade acadêmica conforme inscrição no processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação. Aqueles(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas por modalidade acadêmica serão aprovados(as).

5.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas, por modalidade acadêmica, comporão lista de espera.

6. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS(AS)

6.1. Ocorrendo empate entre candidatos(as) de mesma modalidade acadêmica e mesma nota de concorrência idêntica, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:

- Menor renda familiar informada (conforme artigo 44, § 2º da Lei n º 9.394/96);
- Maior nota em redação;
- Maior nota na área de conhecimento em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota na área de conhecimento em Matemática e suas Tecnologias;
- Maior nota na área de conhecimento em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Maior nota na área de conhecimento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será com base na classificação dos(as) candidatos(as), por ordem decrescente de notas de concorrência (pontuação), agrupados por modalidade de acadêmica, conforme informada no formulário de inscrição.

7.2. Os resultados preliminar e definitivo do certame serão publicados no site do processo seletivo, no endereço: https://prosel.ifpa.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

7.3. O resultado será publicado contendo número de inscrição, nome completo do(a) candidato(a), campus, curso e modalidade acadêmica (transferência interna, transferência externa ou admissão de portador de diploma de graduação), nota de concorrência (pontuação) e a situação no processo seletivo (aprovado, classificado, eliminado).

7.4. Nenhum resultado será fornecido por via postal, telefone, e-mail, SMS, aplicativo de mensagem ou rede social. O site do Processo Seletivo do IFPA é o ambiente oficial de publicação dos documentos gerados por força do presente edital, devendo o(a) candidato(a), por meio, dele acompanhar as publicações.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por campus, curso e modalidade acadêmica.

8.2. Após o período de habilitação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e havendo vagas remanescentes (não preenchidas), serão convocados para habilitação de matrícula os(as) candidatos(as) da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3. Os(As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) até o preenchimento total das vagas ofertadas neste edital, por campus, curso e modalidade acadêmica.

8.4. A lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, para o campus, curso e modalidade acadêmica, conforme sua inscrição no processo seletivo, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste edital.

8.5. A convocação dos candidatos classificados em lista de espera será publicada na página do processo seletivo, endereço: https://prosel.ifpa.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações publicadas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos contra a homologação das inscrições, contra o resultado preliminar, e contra o resultado da habilitação de matrícula.

9.2. Cada recurso deverá ser interposto individualmente e no prazo constante no cronograma no Anexo I deste edital.

9.3. O recurso deverá ser formalizado utilizando-se o Anexo IV, e enviado como anexo para o e-mail: processoseletivo.proen@ifpa.edu.br, informando no assunto: "**MobAc 2022.2: Recurso**".

9.4. A comissão organizadora analisará e julgará o recurso e enviará ao(à) candidato(a) sua decisão como resposta ao e-mail utilizado para enviar o recurso.

9.5. Recurso enviado fora do prazo constante no cronograma no Anexo I deste edital, não será analisado e será indeferido. A comissão organizadora enviará resposta de que o recurso foi enviado fora do prazo.

9.6. Não será analisado recurso fora do padrão estabelecido no Anexo IV.

9.7. Não haverá outra forma de interposição de recurso além da que foi estabelecida no item 9.3.

9.8. Não será aceito recurso coletivo de autoria de um grupo de candidato(a).

9.9. Não será aceito pedido de revisão, reconsideração de decisão da comissão organizadora sobre recurso interposto.

10. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) e submetidos(as) a processo de habilitação de matrícula para ocupação das vagas.

10.2. **A habilitação de matrícula ocorrerá de forma on-line, por meio da internet**. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: https://prosel.ifpa.edu.br/, abrir a página destinada ao processo seletivo "MobAc 2022" e **clicar no link da habilitação de matrícula para acessar o formulário eletrônico**, por meio do qual enviará as cópias digitais (escaneadas) dos documentos necessários para sua habilitação.

10.3. A cópia digital de cada documento deve ser em **formato PDF ou em imagem JPGE ou PNG, com tamanho no máximo de 2Mb**. Documento que possui frente e verso deve ser enviado em arquivo único as duas faces.

10.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a habilitação de matrícula, deverão enviar os documentos relacionados abaixo.

a) Requerimento de matrícula para cursos superiores de graduação, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), exceto para quem obteve certificação de concluiu o Ensino Médio por meio das notas obtidas no ENEM ou no ENCCEJA ou por meio de exame de certificação de jovens e adultos aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

e) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);

f) CPF (original e cópia);

g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista ou de que está na ativa, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);

h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);

i) Questionário socioeconômico fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido (Anexo V);

j) Comprovante de residência atualizado;

k) 01 (uma) fotografia digital recente;

10.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para transferência interna** deverão enviar, além dos documentos constantes no item 10.4, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo a curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem;

b) Histórico Escolar do curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem;

c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar; e

d) Comprovante de nada consta com a Biblioteca do IFPA do campus de origem.

10.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para transferência externa** deverão enviar, além dos documentos constantes no item 10.4, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo a curso superior de graduação da IES de origem;

b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem;

c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar;

d) Documento que comprove que o curso superior de graduação da IES de origem é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

e) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar.

10.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para admissão de portador de diploma de graduação** deverão enviar, além dos documentos constantes no item 10.4, os seguintes documentos

a) Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC e registrado por IES com autonomia universitária;

b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem;

c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar;

10.8. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá enviar para efetivação da matrícula, além da documentação constante no item 10.4, toda traduzida por tradutor juramentado, a Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio, mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade; ou passaporte com visto válido para estudante.

10.9. A não realização da habilitação de matrícula no período constante no cronograma deste edital implicará a perda do direito à vaga.

10.10. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada fora do prazo ou por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico para habilitação de matrícula de candidato(a).

10.11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) o correto preenchimento do formulário de matrícula e o envio (upload) dos documentos solicitados.

11. DA NÃO HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não enviar a documentação exigida para habilitação de matrícula, no prazo estabelecido no cronograma constante neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

11.2. O(A) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de enviar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado(a), no prazo estabelecido na solicitação, será considerado inabilitado(a) e perderá o direito à vaga.

11.3. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga.

11.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) que deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 10, conforme sua modalidade acadêmica, perderá o direito à vaga.

11.5. A prestação de informações falsas pelo(a) estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo acadêmico com IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer cidadão (ã) poderá requerer, em parte ou no todo, a impugnação deste edital por meio do formulário constante no Anexo II deste edital. O (A) interessado (a) deverá preencher corretamente o formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo.proen@ifpa.edu.br, informando no assunto: "**MobAc 2022.2: Impugnação**", no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

12.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do processo seletivo.

12.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

12.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados.

12.5. Solicitações de impugnações interpostas fora do formulário previsto no Anexo II não serão avaliadas pela comissão organizadora.

12.6. O(A) candidato(a) estudante do IFPA, regulamente matriculado(a) no 1º semestre letivo de 2022, que se inscrever no processo seletivo, deverá continuar frequentando as aulas de seu curso.

12.7. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, sendo proibido que o(a) mesmo(a) estudante ocupe, simultaneamente,

2 (duas) vagas em cursos de graduação no IFPA ou 1 (uma) no IFPA e outra em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.8. A qualquer tempo, constatado fraude, má fé, favorecimento, inverdade e utilização de meios escusos, em processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a comissão organizadora do processo seletivo poderá anular inscrição e/ou o resultado ou atos praticados por força do edital.

12.9. Poderão ser aproveitados estudos realizados pelos(as) candidatos(as), até o limite de 50% da carga horária da matriz curricular do curso ofertado pelo IFPA, conforme disciplina o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA.

12.10. Se necessário, qualquer alteração nas cláusulas do edital e seus anexos será feita por meio de errata, a ser publicada no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço eletrônico https://prosel.ifpa.edu.br.

12.11. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que tiverem a habilitação de matrícula indeferida, ou ainda os(as) candidatos(as) eliminados(as) do processo seletivo só poderão requer a eliminação de seus documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus IFPA, após decorridos 2 (dois) anos do encerramento deste certame.

12.12. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos requisitos e prazos previstos neste Edital, poderá perder o direito à vaga, caso venha a ser aprovado(a).

12.13. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela, e pela Pró-reitoria de Ensino – PROEN, em instância superior.

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	Dia 01/06/2022
Período de impugnação do edital	até o segundo dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.
Período de inscrições	das 12:00 h do dia 06/06/2022 até às 23:59 h do dia 12/06/2022.
Homologação das inscrições	Dia 15/06/2022
Período para envio de documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) em fazer uso do disposto no §2ª do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (critério de desempate-renda)	17/06/2022
Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições	da publicação da homologação das inscrições até às 23:59 h do dia 19/06/2022
Homologação das inscrições após período de recurso	Dia 21/06/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	Dia 23/06/2022
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	da publicação do resultado preliminar até às 23:59 h do dia 26/06/2022
Resultado dos possíveis recursos interpostos contra o resultado preliminar	Dia 27/06/2022
Resultado definitivo do processo seletivo, após período de recurso	Dia 28/06/2022
Convocação para habilitação de matrícula	Dia 28/06/2022
Período de habilitação de matrícula	Dia 29/06 a 05/07/2022
Resultado preliminar da habilitação de matrícula	Dia 06/07/2022
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da habilitação de matrícula	da publicação do resultado preliminar da habilitação de matrícula até às 23:59 h do dia 08/07/2022
Resultado dos possíveis recursos interpostos contra resultado preliminar da habilitação de matrícula	Dia 11/07/2022
Resultado definitivo da habilitação de matrícula, após	Dia 12/07/2022

período de recurso	
Convocação para habilitação de matrícula de candidatos(as) classificados em lista de espera, se houver vaga.	A partir do Dia 13/07/2022

ANEXO II

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA (MobAc)
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO

À Coordenação do Edital de Mobilidade Acadêmica – MobAc 2022.2 do IFPA.

Eu _____,

portador(a) do documento de identidade n° _____, Órgão Emissor/UF: _____,

inscrito no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao Edital nº 11/2022 IFPA, referente ao processo seletivo MobAc 2022.2, pelas razões expostas abaixo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato(a):			
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade		
Município onde Nasceu			UF
Filiação 1:			
Filiação 2:			
(CEP . -	DDD	Fone Fixo	DDD Fone Celular:
Endereço Residencial:			
Bairro:			Nº
Município			UF
E-mail			

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF . . -			
Documento de Identificação com foto:			
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição: / /	
CNH Nº		Data de Expedição / /	
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição / /	
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição / /	
Passaporte Nº		Data de Expedição / /	
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar		
	Ativo	Reservista	Dispensa

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus do IFPA:	Polo EAD:
Nome do Curso:	
Processo Seletivo: **MOBILIDADE ACADÊMICA – MobAc 2022.2**	
Edital nº	Data:
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada): ☐ Transferência Interna ☐ Transferência Interna com mudança de curso ☐ Transferência Externa ☐ Admissão de Portador de Diploma de Graduação	

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?											
☐ Amarelo	☐ Branco	☐ Índio	☐ Pardo	☐ Preto	☐ Quilombola	☐ Não declarado					
2. Qual sua área demográfica de procedência?											
☐ Urbana	☐ Rural										
3. Em que rede de ensino você concluiu:											
Ensino Fundamental?				Ensino Médio?				Graduação?			
☐ Pública	☐ Privada			☐ Pública	☐ Privada			☐ Pública	☐ Privada		
4. Qual a renda total de sua família?											
	Menos de 1 salário mínimo						De 1 a 2 salários mínimos				
	Acima 2 a 3 salários mínimos						Acima 3 a 5 salários mínimos				
	Acima 5 a 10 salários mínimos						Acima 10 a 20 salários mínimos				
	Acima de 20 salários mínimos										
5. Qual a renda *per capita* de sua família?											
	Menos de 0,5 salário mínimo						De 0,5 até 1 salário mínimo				
	Acima de 1 até 1,5 salário mínimo						Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos				
	Acima de 2 até 2,5 salários mínimos						Acima 2,5 até 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.											
	Física						Mental				
	Visual						Auditiva				
	Múltipla (associação de duas ou mais deficiência										
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Altas Habilidades/Superdotação?											
	Sim						Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA (apresentar original e cópia)

☐ CPF
☐ Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐ Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente
☐ Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
☐ Certificado de Alistamento Militar ou dispensa ou reservista (sexo masculino, de 18 a 45 anos)
☐ Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitora (maiores de 18

anos)
☐ Certidão de nascimento ou casamento
☐ Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐ Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
☐ Sim	☐ Não
(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ___/___/_____	_____ Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ___/___/_____	_____ Assinatura do servidor do IFPA

ANEXO IV

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA (MobAc)
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Edital de Mobilidade Acadêmica – MobAc 2022.2 do IFPA.

Nome do(a)candidato(a):	
Campus/Curso Pretendido:	
Número de inscrição:	CPF:
Telefone:	e-mail:
Interposição de recurso contra: ( ) A homologação das inscrições ( ) O resultado preliminar ( ) O resultado preliminar da habilitação de matrícula	
Motivos: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a)candidato(a)

ANEXO V

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA (MobAc)
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social:_____

Nome Oficial: _____

Campus:_____ Curso:_____ Turno:_____

Data de nascimento:_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( )Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União estável / mora com companheiro(a)

Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( )Indígena

Possui alguma deficiência (de acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99):? ( ) Não ( ) Sim

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço:_____ Nº _____

Complemento:_____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado:_____

Telefone:_____ Telefone:_____

E-mail:_____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:	Cursou o seu ensino médio em:
( ) Escola Pública	( ) Escola Pública
( ) Parte em escola pública e parte em particular	( ) Parte em escola pública e parte em particular
( ) Particular com bolsa parcial	( ) Particular com bolsa parcial
( ) Particular com bolsa integral	( ) Particular com bolsa integral
( ) Particular sem bolsa	( ) Particular sem bolsa
( )Outros:_____	( )Outros:_____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( )Não ( )Sim

Se SIM, Qual?

( ) Cotas para Escola Pública

( ) Cotas para Escola Pública e Renda

( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)

( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)

( ) Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Barco ( ) Veículo de tração animal

( ) Ônibus intermunicipal ( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) ( ) Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa de familiares/amigos

( ) República ( ) Pensão ( ) Esposo(a) e/ou filhos ( ) Filhos ( )Outro_____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( )Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave[1], fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? ( ) Não ( ) Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( )Sim. Quantos?_____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Não ( ) Sim

Qual o número total de pessoas na família?_____.

(1) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMILIA)

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros

Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista

Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não ( ) Sim

Qual tipo de imóvel?

( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sitio

( ) Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante						
Integrantes do grupo familiar	**Grau de parentesco**	**Idade**	**Possui deficiência**	**Escolaridade**	**Situação Ocupacional**	**Rendimento mensal (R$)**

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

( ) Não ( ) Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

( ) O próprio estudante ( )Os pais ( ) Somente a mãe ( ) Somente o pai

( ) Avô/Avó ( ) Outros (parentes, amigos, etc.) ( ) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

( ) Bolsa família ( ) BPC/LOAS ()Outro:_____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salário mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) De 4 a 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar *per capita*** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

( ) Inferior a ½ salário mínimo ( ) De ½ a 1 salário mínimo ( ) De 1 a 1,5 salários mínimos

( ) De 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) De 2,5 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

( ) Assalariado (CTPS assinada) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( ) Atividade Rural

( ) Trabalhador Informal (bicos) ( ) Aposentado ou Pensionista ( ) Rendimento de aluguel

( ) Pensão alimentícia ( ) Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Não ( ) Sim, estágio R$_____

( ) Sim, Projeto de Iniciação Cientifica. Qual?_____

R$_____

( ) Sim, Projeto de Extensão. Qual?_____

Prestação da casa própria/aluguel	R$	Acesso à internet	R$
Alimentação	R$	Mensalidade escolar	R$
IPTU anual	R$	Pensão alimentícia	R$
Luz	R$	Combustível e ou transporte público	R$
Água	R$	Plano de saúde	R$
Telefone	R$	Empregados mensalistas	R$
Valor total das despesas		R$	